

LEI MUNICIPAL Nº 1.655, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO DE ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DO PRÓ-IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Seção de Proteção Social Especial	
08.241.0033.1057	READEQUAÇÃO DE ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DO PRÓ-IDOSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	58.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		58.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 12 dias do mês de abril de 2019.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico